PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 708 DE 19 DE agosto DE 1.980

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que mencionad

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, IV da Lei Estadual nº 3.770 de 14.09.76 (L.O.M.) e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e demais pertinentes,

CONSIDERANDO que o Imóvel desapropriado está situado no centro de uma via pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade no acesso da mencionada Rua.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano, situado no Distrito de "NOVA BRASÍLIA" constituido por um barraco construido de alvenaria e telhas francesas com a área de 36 m², localizado e projetado sobre a rua 14 com a Av. nº 1 daquele Distrito de propriedade de MARIA DOLORES CHAGAS, sem titulação do imóvel.

Artigo 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à demolição para dar continuação ao acesso de via pública ali existente.

Artigo 3º - Atribue-se o preço do imóvel, para efeito desta desapropriação o valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria constante do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de agosto de 1.980.

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal